PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Pernambuco

L E I Nº 335

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorisado a abrir um Crédi Especial na importância de Cr$. 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), afim de atender os pagamentos de vencimentos atrasados a várias/ p rofessôras do Municípios,e uma diferença de vencimentos a Maria José Ponciano quando esta ocupava o cargo de escriturária.

Art. 2º - Os débitos de qu e trata o artigo primeiro ve das administraçoes anteriores, Humberto Novel no e João Felipe de Barros Dias.

Art. 3º - O presente crédito terá a vigência nêste exercício e no de 1960.

Art. 4º - Revogam-se as disp osiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 29 de no vembro de 1960

(A) Mécio B. Banddeira de Melo - Prefeito -